

INCAPER
ALTERA
628/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 634/2001

“Altera incisos II dos artigos 1º e 2º da Lei Nº 628/2001 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o INCAPER – ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Lei Nº 628/2001, passa a ter a seguinte redação:

II - Cessão de dois servidores;

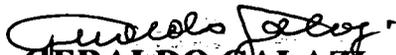
Art. 2º - O inciso II do art. 2º da Lei Nº 628/2001, passa a ter a seguinte redação:

II - Ceder dois veículos;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 27 de abril de 2001.


GERALDO GALAZI
Prefeito Municipal